



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA 053/2020**

A Doutora **MICHELE VARGAS**, Juíza Diretora do Foro da comarca de Armazém, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO**

a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

a essencialidade dos serviços extrajudiciais e a necessidade de manutenção das operações à sociedade catarinense e brasileira durante a crise internacional decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

os termos dos Provimentos n. 94/2020 e 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça, prorrogados pelo Provimento n. 105, do Conselho Nacional de Justiça;

os Provimentos CGJ-SC n. 22/2020, n. 24/2020 e n. 26/2020, prorrogados pelos Provimentos CGJ-SC n. 32/2020 e 37/2020;

a comunicação de contágio por Covid-19 e necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas a colaboradores e ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis sediado no município de Armazém;

o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis sediado no município e Comarca de Armazém, no período de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Em tal período o atendimento deverá ser realizado exclusivamente à distância, observados, no que couber, os regramentos aplicáveis contidos no Provimento CNJ n. 94/2020 e Provimento CGJ/SC n. 22/2020.

Art. 3º. Os prazos no âmbito da serventia deverão observar o disposto no art. 11 do Provimento CNJ n. 94/2020.

Art. 4º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;

II – inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se nos registros funcionais.

Armazém/SC, 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE VARGAS, DIRETORA DO FORO**, em 30/11/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5217368** e o código CRC **DD80CA1B**.

---

0027711-43.2020.8.24.0710

5217368v4